

**Esclarecimento 12/11/2021 10:02:13**

Boa tarde, Solicitamos esclarecimento referente ao pregão eletrônico nº 06/2021 do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de empresa para prestação de serviço continuado de monitoramento remoto eletrônico de alarme e CFTV, compreendendo a sua monitoração 24 horas, todos os dias, com fornecimento e manutenção dos equipamentos, acessórios e periféricos em regime de comodato, para as unidades do CRF-RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. *Item 9.11.3.1 do edital informa que O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. *No termo de referência item 7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO 7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá obrigatoriamente realizar vistoria nas Unidades mais representativas. Trata-se das unidades Sede, Seccional da Baixada Fluminense e Serrana (Duque de Caxias), Seccional da Região Metropolitana (Niterói), (subgrupos 1, 6 e 8). Pergunta: poderá ser apresentado a declaração emitida pelo licitante que que conhece as condições locais para execução do objeto ou é obrigatório a vistoria no local? *No termo de referência: 6.1.5 Portanto, a empresa contratada deverá estar registrada no CREA/RJ, possuindo profissional qualificado em seu corpo técnico, detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço de instalação a ser executado, devendo apresentar: 6.1.5.1 certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/RJ 6.1.5.2 certidão de registro do(s) profissional(ais) no CREA/RJ, responsável(eis) técnico(s) habilitado(s) a executar os serviços de instalação e manutenção dos sistemas objeto da presente licitação; Pergunta: a empresa contratada deverá apresentar o CREA de acordo com o estado em que esta estabelecida, estamos em Goiás portanto está registrada em CREA/GO, estamos certos em nosso entendimento? Att;

Fechar

**Resposta 12/11/2021 10:02:13**

Prezada sr.^a Lidianne Taveres Aragão, muito bom dia. Respondendo as perguntas: Pergunta: poderá ser apresentado a declaração emitida pelo licitante que que conhece as condições locais para execução do objeto ou é obrigatório a vistoria no local? Resposta: Poderá ser apresentada a declaração emitida pelo licitante, o que não impedirá que o mesmo arque com eventuais prejuízos causados pelo subdimensionamento da proposta, sem repassar os custos para o CRF-RJ. Pergunta: a empresa contratada deverá apresentar o CREA de acordo com o estado em que esta estabelecida, estamos em Goiás portanto está registrada em CREA/GO, estamos certos em nosso entendimento? Resposta: O entendimento não está correto. A empresa interessada deverá ter seu registro junto ao CREA/RJ. At. te Daniel Melo Jacques Pregoeiro - CRF-RJ

Fechar